



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-TD
 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - TD



EDITAL Nº 07/2023 - DIRGRAD

SELEÇÃO 2023-1 DE VAGAS REMANESCENTES DE MONITORIA REMUNERADA E MONITORIA VOLUNTÁRIA (MAT) - CAMPUS TOLEDO

A Direção-Geral do *campus* Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária da UTFPR - *campus* Toledo, para o 1º período letivo de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2. A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) que serão depositados em conta corrente de titularidade do estudante, conforme cronograma de pagamento especificado no quadro abaixo. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.

Quadro I - Cronograma de pagamento

CRONOGRAMA	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4
Período	16/04/2023 a 24/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	25/05/2023 a 24/06/2023	25/06/2023 a 07/07/2023
Valor	R\$ 180,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 420,00
Crédito previsto para	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23

2.4. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo Departamento de Educação do *campus* Toledo, pelo prazo determinado de 16 de abril de 2023 a 07 de julho de 2023.

2.5. O Termo de acordo pode ser interrompido por solicitação do Professor-Orientador, do Estudante-Monitor ou pela DIRGRAD-TD.

2.6. Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares, bem como, ter disponibilidade de horário para acompanhar atividades práticas e/ou teóricas da (s) disciplina (s) que prestar monitoria a critério do Professor Orientador.

2.7. Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades, observada as atribuições previstas no item 4 deste edital, sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR, em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas para bolsistas e entre 5 (cinco) e 15 (quinze) horas semanais para voluntários.

2.8. A carga horária semanal de atividades acadêmicas a ser cumprida pelo Estudante-Monitor **bolsista** será dividida da seguinte forma:

1. 10 (dez) horas dedicadas à atendimentos aos estudantes, sendo no mínimo 05 (cinco) horas de atendimento por meio de plataforma de videoconferência e as demais horas no formato presencial;
2. 05 (cinco) horas dedicadas a atividades de elaboração, preparação e orientação, conforme plano de trabalho previsto para a monitoria.

2.9. As atividades de atendimento a estudantes realizadas no formato *online*, serão por meio de plataforma de videoconferência a ser especificada e as informações referentes a cada monitoria (ex. Nome Completo; Registro Acadêmico, Nome e ementa (temas) da disciplina para a qual exerce a monitoria; dias e horários de atendimento aos estudantes; plataforma e link específico utilizado como meio de atendimento remoto) deverão ser repassadas ao DEPED-TD, para inserção dos dados no Portal do Aluno, visando atender aos estudantes de qualquer campi da UTFPR.

2.10. Não serão disponibilizados, ao estudante-monitor, computador e conexão de internet para o atendimento *online*, tampouco recursos financeiros além das cotas de bolsa já previstas neste edital, podendo o estudante-monitor, utilizar a infraestrutura de equipamentos e conexão de internet disponível da UTFPR, desde que observados os regulamentos específicos de uso dos espaços físicos do campus e obedecidas as condições de segurança sanitária determinadas pela UTFPR ou por legislação específica.

2.11. Os horários de atendimento ao aluno, presencial ou por meio de plataforma de videoconferência, quando em blocos de sala de aula, poderão ser realizados nas salas E-107 ou C-304.

2.12. Os horários de atendimento ao aluno nos laboratórios, espaços de convivência e outros, deve ser agendado conforme disponibilidade e critério de uso do espaço em questão.

2.13. O registro da carga horária total da monitoria, será feito por ficha de frequência mensal, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Educação do campus Toledo.

2.14. O registro dos atendimentos à estudantes será realizado em ficha de atendimento conforme modelo fornecido pelo DEPED-TD e deverá constar no mínimo as informações básicas da monitoria ofertada (nome do estudante monitor, data e horário do atendimento) e as informações dos estudantes atendidos e do atendimento (número do registro acadêmico, campus do estudante atendido, tema do atendimento, tempo de duração do atendimento). Caso não haja atendimento de estudantes, esta informação deve constar nas respectivas datas e horários disponibilizados em que isso ocorreu.

2.15. As fichas de frequência e de atendimento devem ser preenchidas e mantidas atualizadas pelo Estudante-Monitor com a ciência e acompanhamento do professor-orientador, sob pena de suspensão da bolsa até que seja regularizada a documentação ou mesmo o seu cancelamento.

2.16. As informações dos monitores bolsistas do campus estarão disponíveis para todos os estudantes da UTFPR no Portal do Aluno, e para os servidores da UTFPR, em Sistemas Gerais, opção Monitoria - Relatório Geral.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente edital contará com apoio financeiro previsto no orçamento de exercício financeiro de 2023 da Diretoria de Graduação da UTFPR *campus* Toledo, no elemento de despesa 339018.01 - Bolsa De Estudos Do País.

4. **DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE- MONITOR**

4.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

4.1.1. Auxiliar o Professor-Orientador em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

4.1.2. Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

4.1.3. Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

4.1.4. Elaboração de material didático complementar;

4.1.5. Dar publicidade aos horários de atividade por videoconferência e o endereço (link) para os estudantes da disciplinas e o Professor-Orientador.

4.1.6. Participar das ações de formação pedagógica para o ensino promovidas pelo Departamento de Educação - DEPED;

4.1.7. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

4.1.8. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semanas de curso, exposições, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso;

4.1.9. Preencher os documentos referentes à monitoria, como, Termo de Acordo, Ficha de frequência e Ficha de Atendimentos e Relatórios, conforme solicitado.

5. **DAS RESTRIÇÕES**

5.1. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

5.1.1. O exercício de atividades técnico-administrativas;

5.1.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

5.1.3. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do professor;

5.1.4. A correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;

5.1.5. Prestar auxílio aos estudantes na resolução de atividades avaliativas.

6. **DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

6.1. O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR *campus* Toledo.

7. **DA RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO CÂMPUS**

7.1. As vagas de monitorias remuneradas e voluntárias, para seleção no 1º período letivo de 2023 no *campus* Toledo, estão especificadas nos Quadro II e III respectivamente.

Quadro II – Vagas de **Monitoria Remunerada** disponíveis para seleção no 1º período letivo de 2023 no *campus* Toledo

Nº	Disciplina(s)	Códigos	Professor(a)-Orientador(a)	Nº de vagas

1	Introdução À Química Orgânica / Métodos Físicos De Análise Orgânica / Química Orgânica Aplicada A Bioprocessos	PQ52N / PQ54H / BP42F	Viviane Da Silva Lobo / Renato Eising	1
2	Hidráulica / Hidrologia Aplicada	CV46A / CV47A	Wagner Alessandro Pansera	1
3	Estrutura de Dados	CP42F / ET44F	Ricardo Tavares de Oliveira	1
4	Eletrônica Analógica 1 / Eletrônica Analógica A	ET44B / CP45B	Fabio Rizental Coutinho	1
5	Química Básica Teórica / Química Geral Teórica	PQ51H / ET42L / EBP41D / QUI001	Ricardo Fiori Zara	1

Quadro III – Vagas de **Monitoria Voluntária** disponíveis para seleção no 1º período letivo de 2023 no *campus* Toledo.

Nº	Disciplina(s)	Códigos	Professor(a)-Orientador(a)	Nº de vagas
1	Cálculo Diferencial e Integral 2	BP42A / CP42B / CV42B / ET42B	Rodrigo Manoel Dias Andrade	2
2	Fenômenos De Transporte 1	BP45G	Andy Avimael Saavedra Mendoza	1
3	Fenômenos De Transporte 2	BP46E	Andy Avimael Saavedra Mendoza	1
4	Química Inorgânica E Mineralogia	PQ52H	Ricardo Schneider	1
5	Análise de Circuitos Elétricos 1 / Laboratório de Circuitos Elétricos 1	ET43K / ET43J	Jorge Augusto Vasconcelos Alves	2
6	Sanamento A / Sanamento B	CV48A / CV49C	Silvana da Silva	1
7	Padrões De Projeto	TSI35D	Vilson Luiz Dalle Mole	1
8	Eletromagnetismo	ET44C	Alberto Yoshihiro Nakano	1
9	Fundamentos de Programação	TSIN31A	Suzan Kelly Borges Piovesan	2
10	Fundamentos de Programação	ET42J	Jefferson Gustavo Martins	2
11	Estruturas de Dados	ET44F	Jefferson Gustavo Martins	2
12	Computação	EBP41B	Gustavo Henrique Paetzold	1
13	Cálculo 4 B	CP44A / EET44A	Karen Carrilho da Silva Lira	1
14	Mecânica Geral 1	CV43D / ET42H	Evandro Marcos Kolling	1
15	Fundações	CV47B	Guilherme Alan Souza Costa	1
16	Projeto geométrico de estradas	CV47E	Patricia Casarotto De Oliveira	1
17	Compiladores	CP46D	Leandro Augusto Ensina	1
18	Fundamentos de Orientação a Objetos	CP44E	Leandro Augusto Ensina	1
19	Cálculo Diferencial E Integral 3	CP43B / CV43B / CV43B / ET43L	Dione Ines Christ Milani	1

7.2. As ementas das disciplinas podem ser consultadas no seguinte no seguinte link: <https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad00/mpGradeCorpoDocPortal.inicio?>

7.3. Havendo disponibilidade financeira, a critério da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, poderá ser ampliado o número de vagas remuneradas de Estudante-Monitor por Disciplinas/Unidades Curriculares.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria o estudante deverá:

8.1.1. Estar cursando, no mínimo, o 2º período;

8.1.2. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área de Monitoria pretendida;

- 8.1.3. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- 8.1.4. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- 8.1.5. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa Permanência do MEC e ou Auxílio Estudantil, se for o seu caso;
- 8.1.6. Não tenha sido Estudante-Monitor por um período maior do que 2 (dois) anos; e
- 8.1.7. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.
- 8.2. Somente serão aceitas **inscrições realizadas no período indicado no Item 13 do Cronograma de atividades**, mediante preenchimento adequado e envio do formulário de inscrição, por meio do link <https://forms.gle/h2uGc6LS6xUB6xxt9>
- 8.3. A UTFPR-TD não se responsabiliza por inscrições e arquivos não recebidos em razão de ordem técnica de computadores, rede de internet ou domínio de acesso que causem a indisponibilidade de transmissão e/ou consulta de dados e arquivos.
- 8.4. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

8.5. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail monitoria-td@utfpr.edu.br

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. O candidato será desclassificado do processo de seleção se:
- 9.1.1. Não preencher e enviar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido;
- 9.1.2. Prestar informações/declarações falsas ou incompletas durante o processo de inscrição ou de seleção;
- 9.1.3. Não preencher os requisitos mínimos estabelecidos para a vaga a que concorre e/ou os previstos no item 8 deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-MONITORES

10.1. A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo Professor Orientador sob a supervisão da Coordenação de Curso, sendo que os critérios que poderão ser usados para seleção de cada disciplina/unidade curricular do Quadro II são:

- I - nota obtida pelo candidato na disciplina pretendida;
- II - nota do coeficiente de rendimento (normalizado);
- III - análise do histórico escolar e currículo; e/ou
- IV - disponibilidade de carga horária do candidato;

10.2. A relação de discentes classificados, assim como o critério de seleção utilizado, deverão ser encaminhados pelos orientadores por e-mail para deped-td@utfpr.edu.br no prazo disposto no cronograma previsto no item 13 deste Edital.

10.3. Em caso de desistência ou desligamento do candidato selecionado durante o andamento das atividades, o professor orientador da vaga poderá consultar os candidatos com classificação mas não selecionados, segundo o resultado do edital, a respeito do interesse em ocupar a vaga.

10.4. Caso não existam candidatos na situação mencionada no item anterior, ou os candidatos consultados não manifestem o interesse em ocupar a vaga, o professor orientador da vaga poderá indicar um estudante que atenda aos requisitos do item 8.1 deste edital, para ocupar a vaga.

10.5. Em caso de não haver candidatos inscritos para qualquer uma das vagas do edital, o professor orientador da vaga poderá indicar um estudante que atenda aos requisitos do item 8.1, para ocupar a vaga.

11. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA AO ESTUDANTE

11.1. O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

12. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria Remunerada, bem como para as vagas de Monitoria Voluntária no 1º período letivo de 2023 será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, após homologação pela Diretoria-geral do *campus*, na página do portal institucional destinada aos editais do campus Toledo, disponível em http://portal.utfpr.edu.br/editais#b_start=0&c6=toledo

12.2. A interposição de recursos deve ser realizada pelo candidato conforme o prazo especificado no Quadro IV (Cronograma), após a divulgação do resultado preliminar.

12.3. Os recursos devem ser enviados por meio do endereço de e-mail monitoria-td@utfpr.edu.br. No e-mail, o candidato deve apresentar suas justificativas no corpo da mensagem, utilizando como assunto "Recurso Edital 7 DIRGRAD-TD" seguido do nome completo do candidato.

12.4. Recursos que não sigam as instruções estabelecidas neste edital, conforme descrito no item 12.4, não serão aceitos.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro IV - Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital	03/04/2023
Inscrição dos candidatos	03/04/2023 a 06/04/2023 até as 12h
Seleção dos candidatos e envio da relação de candidatos classificados pelo Orientador	10/04/2023 até as 18h
Divulgação preliminar dos estudantes selecionados	11/04/2023
Interposição de recurso	12/04/2023 até as 12h
Entrega de documentos (Termo de Acordo, Definição dos horários e Plano de trabalho)	até 15/04/2023 até as 18h
Início das atividades	16/04/2023
Período das atividades	16/04/2023 a 07/07/2023

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Monitoria.

14.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica perda do respectivo direito.

14.3. A UTFPR resguarda-se no direito de alteração e/ou cancelamento do presente edital, em parte ou totalmente, com ou sem aviso prévio aos inscritos e/ou selecionados, seja por motivos de razão administrativa ou orçamentária. O resultado do presente edital não gera qualquer tipo de direito adquirido ao recebimento de bolsa, dependendo do repasse de recursos financeiros por parte do Governo Federal.

14.4. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente, pelo e-mail dirgrad-td@utfpr.edu.br.

14.5. Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal em Toledo – Seção Judiciária do Paraná, para dirimir questões do edital não solucionadas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6. O presente edital será publicado no sítio eletrônico do portal institucional destinada aos editais do campus Toledo, disponível em http://portal.utfpr.edu.br/editais#b_start=0&c6=toledo.

Toledo, 3 de abril de 2023.

ELDER ELISANDRO SCHEMBERGER
Diretor-Geral do Câmpus Toledo da UTFPR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ELDER ELISANDRO SCHEMBERGER, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 03/04/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3364571** e o código CRC (and the CRC code) **2ED70562**.